## Câmara Municipal de Ribeirão Preto



PARECER Nº

## Estado de São Paulo

## COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE.

DD O IEEO	DE	T DI	3.10	107/10		ODI ANDO	DECORE		OBBIGA	OHE	00
PROJETO	ÐΕ	LEI	N	18//18	-	ORLANDO	PESO 11	-	ORKIGA	QUE	O2
FOR L PRE			~~ <b>P</b>			COCKERNI	00 310 341	T % T Y	cánto ne	DIDELL	. 7 ^

ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO INFORMEM SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA VACINAÇÃO DE CRIANCAS.

A propositura em apreciação nesta Comissão, de iniciativa do proponente da matéria especificado acima, visa atingir o objeto proposto e tratado pela ementa do projeto.

Esta Comissão Permanente de Finanças, Orçamento, Fiscalização e Controle, no âmbito de suas atribuições estabelecidas no artigo do Regimento Interno analisou a matéria, bem como a justificativa apresentada pelo Vereador.

Constata-se que o projeto de lei tem como objetivo determinar que estabelecimentos de saúde promovam a afixação de cartazes indicando sobre a obrigatoriedade de vacinação.

Desta forma, a Comissão Permanente de Finanças, Orçamento, Fiscalização e Controle, no âmbito de suas atribuições estabelecidas no artigo do Regimento Interno analisou a matéria, e nos aspectos supra referidos, o projeto em questão foi acolhido pela Comissão, a qual, após a análise e discussão da propositura opina FAVORAVELMENTE à sua APROVAÇÃO pelo Egrégio Plenário.

Sala das Comissões, 30 de maio de 2019.

161

ALESS.

**MAURÍCIO VILA ABRANCHES** 

**DADINHO**